SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 30 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XII | Nº 2703

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2026/CCL/NORMANDIA

A Agente de Contratação da CCL/NORMANDIA torna público o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA** supracitado, oriundo do Processo nº **044/2026** da **SEMISP**, cujo objeto é **"CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE INDÍGENA RAPOSA I, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR"**, com fundamento no Parecer Técnico, DECIDIU:

HABILITAR e CLASSIFICAR a Empresa:

• **NORTE + EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 50.760.356/0001-00,** por apresentar menor preço global **R$ 1.988.000,00** *(um milhão e novecentos e oitenta e oito mil reais)*, e por ter atendido todas as exigências previstas no edital, considerando que não houve apresentação de razões de recurso.

Normandia – RR, 29 de julho de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:C8D17173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 528/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 30 de julho de 2026, para acompanhar os Pacientes durante a ação que será realizada, em Bonfim – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F08C125C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 529/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira Dos Santos,** no dia 30 de julho de 2026, para levar os Pacientes durante a ação que será realizada, em Bonfim – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D2AC428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 530/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) **Ilara Marques,** no dia 31 de julho de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas Médicas e Exames Laboratóriais, em Boa Vista– RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2BE0F2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 531/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 31 de julho de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:9ABBAC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 532/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 31 de julho de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B0025B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 533/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 31 de julho de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:CCB8E6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 534/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a) **Ilara Marques,** no dia 03 de agosto de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista– RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:65538DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 535/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 03 de agosto de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas Médicas e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E252ECFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 536/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 03 de agosto de 2026, para levar os pacientes que fazem Consultas Médicas e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E0B5F6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 537/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 03 de agosto de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3AF7BAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 538/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Kaiane Gomes da Silva,** no período 03 a 07 de agosto de 2026, para participar da Capacitação e atualização dos profissionais de saúde que atuam nas Unidades de Vigilância Epidemiológica (UVE) e nos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), que ocorrerá no Auditório da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS), em Boa Vista – RR, fazendo jus a 5 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3E52BE64

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 317/2026/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Sara Liena Souza Lima** até a capital Boa Vista - RR, participar da Formação do Pro LEEI que acontecerá na UFRR, ao dia 29 de julho de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 29 de julho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:4DF8F3B4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – SEMADER/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, faz saber que na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 007/2026, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026-SEMADER/PMR, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR, CONVÊNIO 981330/2025/MIDR/PMR.** Empresas vencedoras**: M. MORAIS ARAUJO LTDA – CNPJ Nº 36.515.987/0001-24,** vencedora dos LOTE UNICO no valor total de **R$ 794.999,52 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA DOIS CENTAVOS).**
Rorainópolis (RR), 29 de julho de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Pregoeiro/Decreto – E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:469A96EF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2026 – UASG 980038.

PROCESSO Nº 068/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2026.

A Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar da licitação, que tem por Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS NA CAPITAL BOA VISTA/RR, PARA SERVIR DE APOIO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, A REPRESENTAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR", conforme especificações do Edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024 e alterações posteriores vigentes. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 11/08/2026, às 10:00 horas (horário local). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 30/07/2026, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.
Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 01612681000101-1-000023/2026.

Uiramutã/RR, 28 de julho de 2026.

LARISSA SILVA SANTOS
Agente de Contratação/ Pregoeira
Portaria nº 021/2026

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:4803DAD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 03/06/2026, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2663, PÁGINA 10; CÓDIGO IDENTIFICADOR:7381622A, referente a **"EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 070/2023, onde se lê:** "01 (um) mês"**. Leia-se:** "06 (seis) meses.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3494473C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO:

Termo de Distrato Unilateral do Contrato Administrativo Nº.051/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR. CONTRATADA: R.A DE BRITO BORRALHO LTDA - CNPJ: 27.655.279/0001-06. OBJETO: " Fornecimento de brindes e brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR". FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O presente distrato opera seus efeitos a partir de 29/07/2026. ASSINATURA: 29/07/2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:E904C38A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PENALIDADE

Aplicação de sansão administrativa por descumprimento de obrigações contratuais: Processo nº 51/2025. Contrato nº 051/2025. Empresa Penalizada: R.A DE BRITO BORRALHO LTDA. CNPJ nº 27.655.279/0001-06. Penalidade: Multa, de 15%(quinze por cento) do valor atualizado do contrato, no valor de R$ 1.582,72 (mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), e suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Uiramutã, pelo período de 2 (dois) anos, com registro no Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores do Estado do Roraima. Fundamento: Conforme dispõe a:

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA:
3.1.1.1 – As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação (ofício) de fornecimento, observando as quantidades descritas na planilha de entrega.

Ainda, de acordo com a CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):
9.1 – Efetuar a execução do objeto conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no edital e no Termo de Referência.

O artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a contratada poderá ser sancionada, entre outras penalidades, com advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

Uiramutã-RR, 29 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:F5D5ADFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 678/2026

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Senhor GLEIDSON LIMA SANTANA, servidor da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista para viajar com destino a Capital Boa Vista com a finalidade de realizar o traslado da equipe odontológica para resolverem questões administrativas e levar pacientes eletivo para consulta no Centro de Referência da Saúde da Mulher Maria Luiza Castro Perin, com saída da sede do Município no dia 31/07 e retorno no dia 03/08/2026. Fazendo jus a 2/5 (duas diárias e meia).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 29 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:724D6038

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 679/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **PAULO ROGÉRIO CUNHA SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista /Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Sede do Município de Uiramutã para Boa Vista com saída no dia 30/07 e retorno no dia 01/08/2026, com a finalidade de realizar o translado de paciente eletivo para consulta no Hospital da Criança Santo Antônio e buscar materiais imunobiológicos no NEPNI. Fazendo jus a 2½ (duas) diárias e meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 29 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:B176EDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 680/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **ELVIS LÚCIO ALEXANDRE DA SILVA,** ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, da Sede do Município de Uiramutã para o Município de Rorainópolis com a finalidade de fazer o traslado dos agentes de Combate as endemias para participar da reunião de avaliação da eliminação da malária em Roraima. Com saída no dia 02/08 e retorno no dia 07/08/2026. Fazendo jus a 5½ (duas) diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 29 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:821B0DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 681/2026

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Senhor ERISLEISON LUCENA ANDRÉ, Coordenador de Endemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com saída da Sede do Município de Uiramutã para o Município de Rorainópolis dia 02/08 com retorno no dia 07/08/2026. Com a finalidade de participar da reunião de avaliação da eliminação da malária em Roraima. Fazendo jus a 5/5 (cinco diárias e meia).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 29 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:2BFF3EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 682/2026

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor WESLEY LIMA DE SOUZA, no Cargo de Agente de Combate a Endemias (ACE), lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com saída da Sede do Município de Uiramutã para Rorainópolis no dia 02/08 com retorno no dia 07/08/2026, com a finalidade de participar da reunião de avaliação da eliminação da malária em Roraima. Fazendo jus a 5/5 (cinco diárias e meia).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 29 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:D74A1FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 683/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **LÍVIA VITÓRIA PAZ CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem com função gratificada de Coordenadora do P.N.I**,** da Sede do Município de Uiramutã para Boa Vista com saída no dia 03/08 e retorno no dia 07/08, com a finalidade de realizar trabalhos de inserção de dados vacinais no sistema , na Sede do DSEI LESTE. Fazendo jus a 4 ½ quatro diárias e meia totalizando R$540,00(quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 29 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:EADB4163

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 684/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) MILEIDE CARNEIRO DE LIMA, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para o Município de Bonfim, com a finalidade fazer a retirada de produtos juntos a Receita Federal. Com saída no dia 27/07 e retorno no dia 31/07. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 29 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:F4B603C0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto **"Aquisição de materiais descartáveis de copa, cozinha e higiene (copos, pratos, colheres, papel toalha) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo: 7 (sete) Unidades Básicas de Saúde (UBS), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e Centro de Referência da Mulher**.", Processo administrativo nº 008/2026 – SEMSA, Dispensa de Licitação nº. 002/2026, em favor da empresa **ANDRADE E LIMA LTDA** inscrita no CNPJ nº. **53.071.803/0001-01**, pelo valor de R$ **64.919,60** (Sessenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), nos termos Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II.
A adjudicação e homologação da presente dispensa de licitação foi realizada nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise da proposta de preços e dos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constataram o atendimento de todas as condições previstas.
O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação nº. 001/2025, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Alto Alegre /RR, 29 de julho de 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:5960F29C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026/SEMSA

Tonar-se público aos interessados o presente aviso de dispensa de licitação para contração mediante de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre/RR, regidas pelo art. 75, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais a legislação aplicável.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSÃO DIGITAL, CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, SINALIZAÇÃO, ADESIVAGEM, PLOTAGEM, MALHARIA, BRINDES INSTITUICIONAIS E SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE/RR E DE SUAS UNIDADES VINCULADAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO GLOBAL
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
De 30/07/2026 às 08h 00min. Até 04/08/2026 às 08:00h.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA
DATA DE ABERTURA: 04/08/2026
HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00h.
LOCAL: Rua Pedro Viana, s/nº, Mutirão, CEP: 69.350-000

As informações necessárias e o fornecimento do Termo de Referência, poderão ser retirados no endereço: Rua Pedro Viana, s/nº, Mutirão, CEP: 69.350-000, mediante apresentação de mídia de armazenamento digital (pen-driver, HD externo e e-mail cpl@altoalegre.rr.gov).

Alto Alegre/RR, 29 de julho de 2026.

JOCEANE DA SILVA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 302/2026

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EFDA3402

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
RESCISÃO UNILATERAL DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2022

PROCESSO N° 043/2022

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA ATENDER AS UNIDADES COMO: SEMASC, CRAS URBANO E CRAS RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 78, inciso II e 79, inciso I da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 17.819.502/0001-41
CONTRATADA: WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 28.399.307/0001-26
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026.

Caracaraí-RR, 01 de junho de 2026.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 008/2021

Publicado por:
Geidyane Nicole Souza Brilhante
Código Identificador:53A36635

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 060/2025.

Contrato nº: 054/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo prato feito e lanches para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2025, que entre si fazem o Município de Caroebe e Karloman Soares Rodrigues, nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a (s) seguinte(s) alteração (ões) contratual (is):

Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caroebe-RR, 29 de julho de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:2CA9EAF2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 60/2026

DECRETO EXECUTIVO Nº 60/2026 Pacaraima, 27 de julho de 2026.

> "Institui a Comissão Intersetorial de Coordenação, Monitoramento e Avaliação do Selo UNICEF no Município de Pacaraima para a Edição 2025–2028, define sua composição institucional e revoga o Decreto Executivo nº 47, de 26 de março de 2026**".**

O **Prefeito do Município de Pacaraima, Waldery D'avila Sampaio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da Lei Municipal nº 288/2019;

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF constitui estratégia voltada ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Município de Pacaraima perante o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, no âmbito da Edição 2025–2028;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Intersetorial responsável pela coordenação das ações do Programa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Intersetorial de Coordenação, Monitoramento e Avaliação do Selo UNICEF**, responsável por planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações previstas na metodologia do Programa Selo UNICEF – Edição 2025–2028.

Art. 2º A Comissão será integrada por representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – Secretaria Municipal responsável pelo Plano Plurianual – PPA;
VI – Área responsável pelas Políticas Públicas para Crianças, Adolescentes e Juventude;
VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VIII – Conselho Tutelar;
IX – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA;
X – Mobilização Municipal de Adolescentes e Jovens;
XI – Resultado Sistêmico Saúde e Nutrição;
XII – Resultado Sistêmico Educação;
XIII – Resultado Sistêmico Proteção contra as Violências;

XIV – Resultado Sistêmico Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas;
XV – Resultado Sistêmico Proteção Social;
XVI – Resultado Sistêmico Igualdade Étnico-Racial.

Art. 3º Os representantes serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos, entidades ou coordenações.

Art. 4º Compete à Comissão:
I – coordenar a implementação das ações previstas na metodologia do Selo UNICEF;
II – promover a articulação entre os órgãos municipais, conselhos e demais parceiros institucionais;
III – acompanhar o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos pelo Programa;
IV – apoiar a elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ação Municipal do Selo UNICEF;
V – incentivar a participação de crianças, adolescentes e da sociedade civil nas ações do Programa;
VI – acompanhar a execução das ações desenvolvidas pelos mobilizadores dos resultados sistêmicos;
VII – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários ao acompanhamento da Edição 2025–2028;
VIII – exercer outras atribuições inerentes ao cumprimento dos objetivos do Programa.

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pelo(a) Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF.

Art. 6º O exercício das funções de membro da Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 7º Fica expressamente revogado o Decreto Executivo nº 47, de 26 de março de 2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2026.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:F3F3D53F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 61/2026

DECRETO EXECUTIVO Nº 61/2026 Pacaraima, 29 de julho de 2026.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA NO DIA 31 DE JULHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O **Prefeito do Município de Pacaraima, Waldery D'avila Sampaio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do evento "**São João em Pacaraima – Arraial da Serra**", promovido pelo Município nos dias 30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2026;
CONSIDERANDO que o referido evento integra o calendário oficial de eventos do Município, constituindo importante instrumento de valorização da cultura regional, fortalecimento da economia local, incentivo ao turismo e promoção da integração da comunidade;
CONSIDERANDO o expressivo envolvimento de servidores públicos municipais na organização, planejamento, coordenação, logística e execução das atividades relacionadas ao evento;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer Ponto Facultativo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos cuja prestação seja indispensável ao interesse da coletividade;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pacaraima, no dia **31 de julho de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica**:
I – à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, cujas atividades administrativas e escolares serão desenvolvidas normalmente;
II – aos serviços públicos essenciais cujo funcionamento deva ser mantido, especialmente:
a) os serviços de saúde prestados em regime de plantão, urgência e emergência;
b) a Guarda Civil Municipal, a Defesa Civil e os demais serviços vinculados à segurança pública municipal;
c) os serviços de limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, manutenção urbana e iluminação pública;
d) os serviços de fiscalização, trânsito, organização, desmontagem, limpeza e apoio operacional relacionados ao evento "**São João em Pacaraima – Arraial da Serra**";
e) outros serviços que, por sua natureza ou por motivo de interesse público, devam permanecer em funcionamento, a critério do respectivo Secretário Municipal.
Parágrafo único. Os titulares das Secretarias e órgãos abrangidos por este artigo adotarão as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços sob sua responsabilidade, podendo instituir escalas de trabalho, plantões ou revezamentos, quando necessário.

Art. 3º O Ponto Facultativo de que trata este Decreto não acarretará prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais nem às atividades excepcionadas no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, em 29 de julho de 2026.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:BF244AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 447/2026

PORTARIA N.º 447/2026 Pacaraima, 27 de julho de 2026.

"DESIGNA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025–2028".

O prefeito do Município de Pacaraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo nº 60/2026

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, conforme relação constante do **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Integram a Comissão Intersetorial:
I – o(a) Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF;
II – os representantes dos órgãos e entidades previstos no Decreto Executivo nº 60/2026;
III – os representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA;
IV – os Mobilizadores Municipais de Adolescentes e Jovens;
V – os Mobilizadores dos Resultados Sistêmicos previstos na metodologia do Programa.

Art. 3º Os representantes serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos, entidades ou coordenações.

Parágrafo único. Sempre que houver necessidade de substituição de qualquer membro da Comissão, o dirigente do respectivo órgão, entidade ou coordenação encaminhará expediente ao Gabinete do Prefeito indicando o novo representante, para atualização da composição da Comissão mediante Portaria.

Art. 4º Perderá automaticamente a condição de membro da Comissão o representante que:
I – deixar de exercer o cargo ou função que motivou sua indicação;
II – for substituído pelo órgão ou entidade representada;
III – solicitar seu desligamento;
IV – deixar de atender aos requisitos estabelecidos pela metodologia do Programa Selo UNICEF.
Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o órgão ou entidade deverá indicar novo representante no prazo de até **15 (quinze) dias**.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão:
I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – acompanhar e executar as ações de sua área de atuação;
III – colaborar na elaboração dos planos de ação, diagnósticos e relatórios;
IV – cumprir os prazos estabelecidos pelo UNICEF;
V – atuar como elo entre a Comissão e o órgão ou entidade representada.

Art. 6º A Comissão poderá instituir grupos temáticos ou câmaras técnicas para tratar de assuntos específicos relacionados à metodologia do Programa.

Art. 7º Poderão participar das reuniões, na condição de convidados, representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades privadas, lideranças comunitárias, lideranças indígenas, conselhos municipais e especialistas, sempre que sua participação contribuir para o desenvolvimento das ações do Programa, sem direito a voto.

Art. 8º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO INTERSETORIAL DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SELO UNICEF
Edição 2025–2028

Representação	Titular
Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF	Alexsandra da Silva Peres
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Alsione Pereira de Alencar Sulbaran
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Helder Seixas Fernandes de Amorim
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	Antonia Ferreira de Sousa
Representante da Gestão do Plano Plurianual – PPA	Gladys Matilde Bueno
Representante das Políticas Públicas para Crianças, Adolescentes e Juventude	Falcon Luiz Juvenço Peres
Representante do CMDCA	Karina Tagla S. dos Prazeres
Representante do Conselho Tutelar	Cleliane de Oliveira Leão
Representante do NUCA	Riverlane Rodrigues Araújo
Representante da Mobilização Municipal de Adolescentes e Jovens	Cimeia Xavier Silva
Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico Saúde e Nutrição	Anibal Mutran Brito Júnior
Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico Educação	Rita Rejane Ferreira
Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico Proteção contra as Violências	Kerollaynny da S. dos Prazeres
Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas	Rita Rejane Ferreira
Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico Proteção Social	Karina Tagla S. dos Prazeres
Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico Igualdade Étnico-Racial	Sandra Lopes dos Santos

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito do Município de Pacaraima

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:4E44314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA

Este instrumento tem por objetivo a retificação da **PORTARIA INTERNA Nº 041/2026 PACARAIMA, 23 DE JULHO DE 2026**, publicada no **DOEM 2700**, conforme abaixo:

- Portaria n° 041/2026 de 23 DE JULHO de 2026:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e julgamento da Chamada Pública nº 001/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Chamada Pública nº 001/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e julgamento da Chamada Pública nº 001/2026 e nº 002/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Chamada Pública nº 001/2026 e nº 002/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima

Os demais termos da portaria em questão permanecem inalterados.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº 008 de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:C7F63FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA

Este instrumento tem por objetivo a retificação da portaria n°038/2026, publicada no DOEM 2686, conforme abaixo:

- Portaria 038/2026 de 7 de julho de 2026:

ONDE SE LÊ:
Art. 2º A comissão será composta por segmentos dos seguintes segmento:
Nome: **Heloisa Almeida Ramos -** Articulação Municipal do CNCA;

LEIA-SE:
Nome: **Heloisa Ramos de Almeida -** Articulação Municipal do CNCA;

ONDE SE LÊ:
Art. 2º A comissão será composta por segmentos dos seguintes segmento:
Nome: **Gleicivânia Feitosa –** Equipe Técnica – Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

LEIA-SE:
Nome: **Gleicivânia de Souza Feitosa –** Equipe Técnica – Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

ONDE SE LÊ:
Art. 2º A comissão será composta por segmentos dos seguintes segmento:
Nome: **Apoliana Guerreiro César –** Gestores Escolares;
LEIA-SE:
Nome: **Apoliana Guerreiro Messias–** Gestores Escolares;

ONDE SE LÊ:
Art. 2º A comissão será composta por segmentos dos seguintes segmento:
Nome: **Conceição Marques Monteiro –** Coordenadores Pedagógicos;
LEIA-SE:
Nome: **Conceição Monteiro Marques –** Coordenadores Pedagógicos;

ONDE SE LÊ:
Art. 2º A comissão será composta por segmentos dos seguintes segmento:
Nome: **Márcia Gabriele Carvalho Santiago –** Professores alfabetizadores dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
LEIA-SE:
Nome: **Márcia Gabrielle Carvalho Santiago –** Professores alfabetizadores dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

ONDE SE LÊ:
Art. 2º A Comissão será composta por segmentos dos seguintes segmento:
Nome: **Selma Caliopi Campos Fernandez – Departamento de Imigração - SEMECD;**
LEIA-SE:
Nome: **Selma Caliope Campos Fernández – Departamento de Imigração - SEMECD;**

Os demais termos da portaria em questão permanecem inalterados.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº 008 de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:10B57701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025A.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025A.1

PROCESSO Nº 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - CNPJ: 30.915.481/0001-26. **Contratada:** GOMES E CONTIJO LTDA– CNPJ Nº 84.057.447/0002-78. **Objeto:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ARLA, GASOLINA E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA- RR. Valor: R$ 491.928,00 (quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e vinte oito reais). Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Pacaraima-RR, 20 de julho de 2026.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:2EBC59D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA INTERNA N.º 042/2026

PORTARIA INTERNA N.º 042/2026 PACARAIMA, 28 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 006/2025 A.1".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima, instituído pela Portaria **Nº 008/2025, de 2 de janeiro de 2025**, e em consonância com suas competências legais

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ALEX COSTA SILVA,** matrícula **nº. 495,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº**006/2025 A.1**,referente ao Processo nº**. 006/2025,**que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ARLA, GASOLINA E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DO MUNICÍPIO PACARAIMA.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da assinatura do contrato, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº 008 de 02 de Janeiro de 2025.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ALEX COSTA SILVA
Matricula nº 495

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:A5A67B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Pacaraima-RR, 14 de julho de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
PARA: GOMES E CONTIJO LTDA **CNPJ:** 84.057.447/0002-78
PROCESSO: 006/2025

Assunto: Distrato
Prezado Fornecedor,
Informamos a Vossa Senhoria, o distrato do TERMO DE CONTRATO Nº 006D/2025 referente ao processo n° 006/2025 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (ARLA, GASOLINA E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PACARAIMA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PACARAIMA,** destacando o não interesse na continuidade do contrato por parte do ente municipal.

Respeitosamente,

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº 008 de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:30710097

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMPA N.º 038/2026

PORTARIA/SEMPA N.º 038/2026 PACARAIMA, 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo a servidor(a) público municipal

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 409/2026, do Gabinete do Prefeito de 02 de março de 2026,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido a partir do dia 1º de agosto de 2026, o(a) servidor(a) **KAYRO MATHEUS RODRIGUES PEREIRA**, Matricula nº 11546-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUCIANA CARVALHO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 409 de 02/03/2026.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:3DC271BA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CMDCA SÃO JOÃO DA BALIZA
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, às10:00 horas, nas dependências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de São João da Baliza/RR, realizou-se a Reunião Plenária Ordinária, presidida pela Presidente do CMDCA, com a presença dos conselheiros devidamente relacionados em lista de presença anexa.
Após a abertura dos trabalhos e verificação do quórum regimental, foi apresentada à plenária a situação atual do Conselho Tutelar do Município, destacando-se que **não existem, no momento, Conselheiros Tutelares Suplentes habilitados** para assumir as funções em casos de afastamentos legais dos Conselheiros Tutelares Titulares, tais como férias, licenças ou outros impedimentos.
Foi ressaltado que a inexistência de suplentes compromete a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, podendo ocasionar prejuízos ao atendimento integral de crianças e adolescentes, cuja proteção é assegurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990.
Após ampla discussão entre os membros presentes, a plenária deliberou, **por unanimidade**, pela realização de **Eleição Suplementar para escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes**, visando recompor o quadro de suplência e garantir a substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares sempre que houver necessidade, assegurando a continuidade dos serviços e o pleno funcionamento do órgão.
Ficou ainda deliberado que a Comissão Especial Eleitoral será constituída, conforme previsto na legislação vigente e na Resolução do CMDCA, para conduzir todas as etapas do processo eleitoral suplementar, incluindo a elaboração do cronograma, publicação do edital, recebimento das inscrições, análise documental, aplicação das fases previstas e homologação do resultado.
A plenária também deliberou que, **até a conclusão da Eleição Suplementar e a posse dos novos Conselheiros Tutelares Suplentes, não serão autorizados afastamentos por férias dos Conselheiros Tutelares Titulares**, salvo nas hipóteses excepcionais previstas em lei, em razão da inexistência de suplentes para garantir a continuidade dos atendimentos e o regular funcionamento do Conselho Tutelar.
Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, GREICE MARIA DE SOUZA, Secretária do CMDCA, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo(a) Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

ANTONIA ELMA DIAS DA SILVA
Presidente do CMDCA

GREICE MARIA DE SOUZA
Secretário(a) do CMDCA

Conselheiros Presentes

ANTONIO FRANCISCO FALÇÃO

RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES

EVANDRO SOARES CONCEIÇÃO

SUZANA DA SILVEIRA LUIZ FARIAS

KEVEN DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:312CFC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº161/2026.

O Município de São João da Baliza por intermédio da Secretaria municipal de licitações, convênios e contratos. Conforme atribuições previstas na legislação vigente, vem informar os interessados acerca do recebimento do pedido de impugnação interposto pela empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA., CNPJ 23.112.748/0001-81, em face do EDITAL da Chamada Pública Nº 002/2026, que tem por objeto Contratação de empresa para licenciamento de uso de software para gerenciamento, controle, operacionalização e acompanhamento de consignações em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR
DA DECISÃO

Diante do exposto, conheço a impugnação por tempestivo, para no mérito negar parcialmente provimento quanto a restrição de opções de garantia, conforme o item 5.3.2, alínea "b", está de forma expressa menção ao artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, que elenca as diversas modalidades de garantia, e julgar procedente os demais pedidos, sendo confecciona um edital retificado e remarcada a data da sessão para o dia 29/07/2025 as 09:00(HBR). A decisão na íntegra consta nos autos.

O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados, das 08:00 às 13:00 horas., na sala do Departamento de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR ou no e-mail: semlic@sjb.rr.gov.br

São João da Baliza, 29 de julho de 2026

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:AA3EA899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA N° 096/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizo o servidor, **ANDRE MOURA DA SILVA**, CPF: 013.913.172-89 cargo MOTORISTA, a se deslocar com ônus ao município RORAINÓPOLIS-RR no dia 30/07 com retorno dia 31/07 do corrente ano, **encaminhamento de material especializado para analise e consultas medicas.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 29/07/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:208A1E57

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação – SEMLIC, comunica aos interessados que fará a reabertura da licitação abaixo especificada, nas condições a seguir:
MODALIDADE: Concorrência Pública - Presencial n° 006/2026 - Processo Licitatório n° 026/2026.
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, ORIUNDO DO CONVÊNIO N° 84/2025 – ESTADO DE RORAIMA/SESAU/MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2024, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos.
DATA DA REABERTURA: 31/07/2026.
HORÁRIO DA REABERTURA: Às 11:Hrs30 minutos. (horário local)
LOCAL: Sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC – Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR – Avenida Macapá, 1000 – Centro – São Luiz do Anauá/RR.

São Luiz do Anauá/RR, 29 de julho de 2026.

MANOEL DA SILVA MOTA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:EC1669BA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 014/2025/DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025- SINFRA/PMC

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA ABERTA COM URBANIZAÇÃO DO BOSQUE NA VILA UNIÃO NO

MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº46/2025-ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **CONVOCA** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Portanto, **convoca-se** os interessados para a Sessão Pública a realizar-se no dia **30 de julho de 2026 (quinta-feira), às 08:30h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 28 de julho de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:9A73358D

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – ANO XII Nº 2702, fl. 12, de 29.07.2026, referente ao **Decreto nº. 207/2026**, datado de 27.07.2026.

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO o Ofício nº. 441/2026/GAB/SEMED/PMC, e Requerimento do Servidor LUCICLENE DA SILVA CADETE;
LEIA-SE: CONSIDERANDO o Ofício nº. 441/2026/GAB/SEMED/PMC, e Requerimento do Servidor WEUDES RODRIGUES FERREIRA

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:51015FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Cantá, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, torna público que os candidatos listados abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2024 da Educação do Município de Cantá/RR, realizaram a entrega dos documentos para análise conforme Edital de Convocação nº 008/2026.
A entrega ocorreu no dia 28 de julho de 2026, das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Olavo Brasil Filho, s/n – Centro, Cantá – RR, conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 008/2026.
Os documentos apresentados foram recebidos e avaliados pela comissão responsável, de acordo com as exigências previstas no Edital nº 001/2024 do Concurso Público da Educação do Município de Cantá/RR, conforme disposto no Quadro V do referido edital.

Cantá – RR, 29 de julho de 2026.

IGOR NASCIMENTO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação em Exercício
Decreto nº 196/2026/PMC

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito de Cantá-RR

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
197º	11799	ROSE NUNES DE OLIVEIRA	APTA
202º	1645	NICOLLY PINTO SALUSTIANO BARROS	APTA
203º	4215	EDINEIA AMORIM DE SOUSA	APTA

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
63º	10751	ORIONE MARINHO	APTO
70º	14527	HIAGO WASHINGTON FIGUEIREDO SARMENTO	APTO

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
75º	911	RAINA KETLEN MONTEIRO DE SOUZA	APTA

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:BE3AE73D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, EDITAL Nº 02/2026.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2026, RESOLVE:
1 - *HOMOLOGAR* APÓS VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS CONFORME ABAIXO:
LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	ANDRIELE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UBS TUXAUA FRANCISCO AGOSTINHO DE OLIVEIRA – COMUNIDADE INDIGENA JACAMIM EQUIPE VILENA	DEFERIDA
02	LINDALVA MANDUCA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UBS TUXAUA FRANCISCO AGOSTINHO DE OLIVEIRA – COMUNIDADE INDIGENA JACAMIM EQUIPE VILENA	DEFERIDA
03	JESSIANE GARCIA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	POSTO DE SAÚDE INDIGENA MARUPÁ EQUIPE VILENA	DEFERIDA
04	CLEMENTINO FERNANDO SIMIAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	POSTO DE SAÚDE INDIGENA MARUPÁ	DEFERIDA

	DA SILVA		EQUIPE VILENA	
05	JARDEU EMILIANO UCHOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	POSTO DE SAÚDE INDIGENA WAPUM EQUIPE VILENA	DEFERIDA
06	RANNA EMILIANO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	POSTO DE SAÚDE INDIGENA WAPUM EQUIPE VILENA	DEFERIDA
07	NOCILENE AGOSTINHO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UBS TUXAUA FRANCISCO AGOSTINHO DE OLIVEIRA – COMUNIDADE INDIGENA JACAMIM EQUIPE VILENA	DEFERIDA
09	RUAN DIEGO SOUZA SALOMÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	POSTO DE SAÚDE INDIGENA MARUPÁ EQUIPE VILENA	DEFERIDA
10	MICHELE DE SOUZA SALOMÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	POSTO DE SAÚDE INDIGENA MARUPÁ EQUIPE VILENA	DEFERIDA
11	JACIELE DA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UBS TUXAUA FRANCISCO AGOSTINHO DE OLIVEIRA – COMUNIDADE INDIGENA JACAMIM EQUIPE VILENA	DEFERIDA
12	MAGAIVER GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	POSTO DE SAÚDE INDIGENA MARUPÁ EQUIPE VILENA	DEFERIDA
13	FRANCE AGOSTINHO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UBS TUXAUA FRANCISCO AGOSTINHO DE OLIVEIRA – COMUNIDADE INDIGENA JACAMIM EQUIPE VILENA	DEFERIDA
14	DENILSON BARROSO UCHOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UBS TUXAUA FRANCISCO AGOSTINHO DE OLIVEIRA – COMUNIDADE INDIGENA JACAMIM EQUIPE VILENA	DEFERIDA

2 - CONVOCAR OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROVAS QUE SERÃO REALIZADAS, CONFORME ABAIXO:
DATA: 05 DE AGOSTO DE 2026.
HORÁRIO: DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN (PERÍODO DA MANHÃ),
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA VOVÓ ALZIRA PINTO, COMUNIDADE INDIGENA JACAMIM.
3 - Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 30(trinta) minutos antes do horário de início das provas, munidos comprovante de Vacinação Oficial contra COVID-19, do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente.
4 - Os portões serão fechados, IMPRETERIVELMENTE, 5 (cinco) minutos antes dos horários de início das provas.
5 - Será eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.
6 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência.
7 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.
8 - O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.
9 - O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:
a) Cédula de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho com foto.
10 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

Bonfim-RR, 28 de julho de 2026.

PEDRO MOREIRA GOMES FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:D04F4DD4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de São Luiz do Anauá/RR
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de São Luiz do Anauá/RR.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação (SECULTI) torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Luiz do Anauá/RR.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 13 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 53.091,36.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Lei nº 14.399 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura|(PNAB)
Sobre o valor total repassado pelo Município de São Luiz do Anauá/RR ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

O prazo de inscrição inicia as 23:59h(horário local) do dia 12/08/2026 e encerra as 23:59h,(horário Local),do dia 26/08/2026, podendo ser prorrogado mais 10(dez) dias.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de São Luiz do Anauá/RR há pelo menos 3 Anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte)
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I- Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II- Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 3 projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1 projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de Email e presencial a seguinte documentação obrigatória:
-Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho
(projeto);

-Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
-Declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
-Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
-Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma declaração descrita no anexo VII.
A declaração pode ser apresentada por escrito e entregue de forma presencial na secretaria municipal de cultura turismo e inovação (SECULTI).

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas não concorrerão ao mesmo tempo às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para o coletivo
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I- Grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
II- Grupos ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, ou com deficiência; e
lll - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, ou
com deficiência no grupo e coletivo.
As pessoas físicas que compõem o coletivo sem CNPJ devem preencher uma declaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretária Municipal de Cultura, Turismo e inovação (SECULTI) de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos contemplados pela lei Aldir Blanc de fomento a cultura, deverão observar as seguintes condições:
I-Iniciar a execução em até 15 (quinze)dias após o recebimento dos recursos financeiros;
II- Concluir no prazo máximo de 180 (cento oitenta) dias, contados da data do repasse;
III-Apresentar o Relatório de Execução do objeto e os demais documentos exigidos para a prestação de contas, deverão ser entregues no prazo estabelecido no edital.

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, comportamental e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- No aspecto comportamental, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderá ser concretizado também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- Medidas de prevenção e erradicação de barreiras comportamentais;
- Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7.ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Os projetos serão analisados por comissão de Seleção, composta por pareceristas com experiencia na área cultural, e funcionários da secretaria de cultura turismo e Inovação e demais secretarias caso haja necessidade, sendo oficialmente designados por meio de portaria do prefeito Municipal, na qual constará a composição da comissão,observandos os princípios da moralidade, legalidade,impessoabilidade,publicidade e transparência.

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

- Ficam impedidos de participar da análise dos projetos quando:

O próprio proponente do projeto;

Integrantes da equipe do projeto;

_Cônjuge, companheiro ou parentes do proponente em até 2° e 3° grau;

_Quem tenha interesse direto ou indireto no resultado da seleção;

-Quem esteja em litígio judicial ou administrativo com o proponente, quando isso comprometer a isenção da análise.

Integrantes da comissão que identifiquem qualquer situação de conflito de interesses devem se declarar impedidos de avaliar aquele projeto.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá, rede sociais da Secretaria Municipal de Cultura, turismo e inovação (SECULTI).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao secretário Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, Marino Barreto Caldas, que deve ser apresentado por escrito e encaminhada via presencial a Secretaria Municipal de Cultura, turismo e inovação (SECULTI)

O recurso deve ser enviado para secretaria de Cultura de turismo e inovação de forma presencial na Secretaria de Cultura Turismo e Inovação (Seculti), no prazo mínimo de 5 dias úteis, conforme inciso i do art. 9º da lei nº 14.903/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no diário Oficial da prefeitura municipal de São Luiz do Anauá e nas redes sociais da secretaria municipal de cultura turismo e inovação (SECULTI).

8.REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

8.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados igualmente aos projetos inscritos neste edital

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9- ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10(dez) dias úteis após a publicação do resultado de seleção, por meio presencial na secretária municipal de São Luiz do Anauá ou por e-mail secultisaoluizdoanaua@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

– Documento pessoal do agente cultural que contenha foto (Ex.:Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho);

- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

- Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças de São Luiz do Anauá;
- Comprovante de residência atualizado, por meio da apresentação de contas relativas à residência.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
-Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
-Documento pessoal do agente cultural que contenha foto (Ex.: Carteira de identidade,Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho);
-Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
-Certidão negativa de débitos relativos a Créditos, Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretária Municipal de Finanças de São Luiz do Anauá;
-Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
-Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
- Documento pessoal do agente cultural que contenha foto (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho);
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretária Municipal de Finanças de São Luiz do Anauá em nome do representante do grupo
-Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
-As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a secretária Municipal de Cultura, Turismo e inovação que deve ser apresentado por meio de formulário entregue de forma presencial na Secretária de Cultura Turismo e Inovação (SECULT), prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Obs: Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de habilitação será divulgado na diário oficial de prefeitura municipal de São Luiz do Anauá,nas redes sociais da Secretária Municipal de Cultura turismo e inovação de São Luiz.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10.ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural (SECULTI), selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura Turismo e Inovação contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11.DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da prefeitura municipal de São Luiz do Anauá,Secretaria municipal de cultura, turismo e inovação de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela SECULTI Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Inovação.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Inovação?

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30(trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
l-Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
ll- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá redes sociais da Secretaria de Cultura Turismo e Inovação.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura municipal de São Luiz do Anauá (www.saoluiz.rr.gov.br),redes sociais da (SECULTI).

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail **secultisaoluizdoanaua@gmail.com** ou presencial.
Os casos omissões.: Secretário Marino Barreto Caldas

13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 02 meses após a publicação do resultado.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII – Declaração PCD;
Anexo IX – Formulário de interposição de recursos
13.6 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	03/08/2026
Período para solicitação de esclarecimentos e impugnação do edital.	04/08/2026 a 10/0 /2026
Publicação das respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações.	12/08/2026
Período de inscrições dos projetos culturais	13/08/2026 às 23:59 (horário local)
Encerramento das inscrições	27/08/2026(23:59h horário local)
Conferência da documentação apresentada	28/08/2026 a 02/09/2026
Publicação da lista de inscrições habilitadas e inabilitadas	04/09/2026
Período para apresentação de recurso da habilitação	05/09/2026 à 09/09/2026
Análise dos recursos da habilitação	10/09/2026 a 14/09/2026
Publicação do resultado definitivo da habilitação	16/09/2026
Avaliação e seleção dos projetos pela Comissão de Avaliação.	17/09/2026 a 30/09/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	02/10/2026
Período para apresentação de recursos da seleção.	03/10/2026 à 10/10/2026
Análise dos recursos da seleção	08/10/2026 à 13/10/2026
Publicação do resultado	15/10/2026
Convocação para assinatura do termo de Execução Cultural	16/10/2026 à 23/10/2026
Pagamento dos recursos aos agentes culturais contemplados	26/10/2026 à 20/11/2026
Execução dos projetos culturais	01/12/2026 à 30/05/2027
Entrega do relatório de execução do projeto	No máximo em 30(trinta dias após a execução do projeto

São Luiz do Anauá, 28 de julho de 2026

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
_____

ANEXO I – CATEGORIAS

1.RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 53.091,36 Cinquenta e Três mil e Noventa e um e Trinta e seis Centavos distribuídos da seguinte forma:
Até R$13.273.61 (Treze Mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) para
CATEGORIA Música;
Até R$ 13.273.61 (Treze Mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), para CATEGORIA Artesanato;
Até R$ 26.547,26 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) para CATEGORIA Dança;
Até R$26.547,26 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) para CATEGORIA Artes Cênicas;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS P/ PESSOAS NEGRAS/PARDA	COTAS P/PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 01 Música,shows apresentação circulação,	1	1	1	3	R$ 4.083,95	R$ 12.251,85
CATEGORIA 02 Artesanato e Arte Plástica.	1	1	1	3	R$ 4.083,95	R$ 12.251,85
	1	1	_	2	R$ 4.083,95	R$ 8.167,90
CATEGORIA 04 Dança Popular e manifestações tradicionais.	3	1	1	5	R$ 4.083,95	R$ 20.419,75

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual (MEI)
( ) Grupo ou coletivo sem CNPJ (representado por pessoa física)

Nome Completo:
Nome artístico (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
Município:
Estado:
Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas, encaminhar o currículo em anexo, se quiser).

Se marcar coletivo sem CNPJ,incluir:
Nome do grupo:
Ano de criação:
Número de integrantes:
Nome e CPF de todos os integrantes:
Nome completo, RG e CPF do representante do coletivo:
Email do representante:
Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas, encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Raça, cor ou etnia:
( ) Parda
( )Branca
( ) Indígena
( ) preto
( )Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa com deficiência
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a),músico e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins
( ) Produtor(a);
( ) Técnico(a);
( ) Outros(a)s_____.

PESSOA JURÍDICA
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal: CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

2. DADOS DO PROJETO -Nome do Projeto:
-Categoria a que vai concorrer: (conforme anexo l) -Area Cultural (dança,teatro,artesanato,cultura popular,música); **-Objetivo geral e específico do projeto.**
-Justificativa (importância cultural e social do projeto).
-Público-alvo (quem será beneficiado e estimativa de participantes). **-Local (is) de realização.**
-Período de execução (data de início e término). **-Plano de execução,** contendo as principais atividades **-Cronograma de execução.**
-Metas e resultados esperados.
-Medidas de acessibilidade, quando aplicáveis.
-Equipe principal (nome e função dos participantes quando houver) **-Orçamento detalhado,** indicando cada despesa e seu valor.
-Produto(final apresentações,oficinas,exposição,publicação,vídeo,etc..)

3-Planilha Orçamentária

item	justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério – 15 a 20 pontos;
Grau satisfatório de atendimento do critério – 10 a 14 pontos;
Grau insatisfatório de atendimento do critério – 5 a 9 pontos;
Não atendimento do critério – 0 a 4 pontos.
Serão considerados classificados na etapa de avaliação de mérito cultural os projetos que obtiverem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos possíveis.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	**Descrição**	**Pontuação Máxima**
Qualidade e relevância artística cultural	Avalia a importância da proposta para o fortalecimento de cultura local, sua originalidade e contribuição para o desenvolvimento cultural do município.	25
Coerência da proposta	Verifica se objetivos, atividades, cronograma e orçamento são compatíveis entre si	10
Viabilidade capacidade técnica de execução	Avalia se o projeto pode ser executado dentro do prazo e com os recursos solicitados	10
Trajetória, artística e cultural do proponente	Considera a experiencia e atuação do proponente na área cultural.	20
Impacto social e cultural	Avalia o alcance e os benefícios que o projeto trará para o município.	20
Acessibilidade, inclusão e diversidade	Verifica aa adoção de medidas de acessibilidade e a valorização da diversidade cultural	15
	PONTUAÇÃO TOTAL:	**100 PONTOS**

DOS CRITÉRIOS DE DESMPATES
Em caso de desempate na pontuação final entre dois ou mais projetos, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios:
l-Maior pontuação no critério qualidade e relevância Artística e cultural;
ll-Maior pontuação no critério impacto cultural e alcance da proposta;
III-Persistindo o empate, terá preferência o proponente com maior tempo de atuação cultural comprovada no município.

IV-Serão considerados **habilitados na etapa de avaliação de mérito cultural** os projetos que:
V-Obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, de um total de 100
(cem)pontos;
VI-Atenderem aos critérios de avaliação previstos no Anexo lll deste edital;
VII-A seleção dos projetos contemplados observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária prevista para cada categoria.

DO QUESITO DESQUALIFICAÇÃO

Será desqualificado os projetos que:
I – Não atenderem as exigências prevista neste edital;
ll-Obtiverem nota menor á nota mínima estabelecida para a etapa de avaliação de mérito cultural; em qualquer dos critérios obrigatórios;
Ill - Apresentem quaisquer informações falsas, incompletas ou documentos fraudulentos;
lV-Deixar de apresentar qualquer documento obrigatório exigido pelo edital, quando não for possível a complementação na forma prevista;
V- Não se enquadrar na categoria para a qual foi inscrito;
Vl- Descumprir as normas, os requisitos ou os impedimentos previstos neste edital;
Vll- Não atender as diligências da Comissão da Avaliação, quando cabíveis, dentro do prazo estabelecido;
Vlll-Apresentar proposta que esteja em desacordo com os objetivos e as finalidades deste edital.

Paragrafo único. A desclassificação será devidamente motivada pela Comissão de Avaliação, assegurado ao proponente o direito de interpor recurso, nos prazos estabelecidos nesse edital

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026 –, NOS TERMOS DA LEI
Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

1.1 O município de São Luiz do Anauá, por meio da Pela Secretaria municipal de cultura,turismo e Inovação, neste ato representado pelo Secretário municipal de cultura, Sr.Marino Barreto Caldas, e o(a)agente cultural,_____,portador(a) do RG,_____ expedida em_____,CPF_____,residente_____ e domiciliado(a)à_____,cep:_____,telefones:_____, resolvem_____ firmar o presente termo de execução cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural_____,__contemplado no_____ conforme processo administrativo nº_____.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 53.091,36(cinquenta e três mil, noventa e um reais e trinta e seis centavos).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no banco_____ Agência_____, Conta Corrente nº_____ para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1-São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação
transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
Executar a ação cultural aprovada;
Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
Prestar informações à Secretária Municipal de Cultura Turismo e Inovação (SECULTI), por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo dia 23 de maio de 2027, contados a partir da assinatura do termo de execução cultural;
Atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretária Municipal de Cultura Turismo e Inovação a contar do recebimento da notificação;
Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na
Lei nº
9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de
5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

São Luiz do Anauá/RR, __ de ____ de, 2026

Representante do Município

_____

Agente Cultural

_____

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I- Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II- Pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
II- Ela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- Solicitar documentação complementar;
- Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III- Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1-A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2-A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3-Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4-As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5-A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6-Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
TITULARIDADE DE BENS
9.2-Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.3-Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- Extinto por decurso de prazo;
- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O monitoramento da execução dos projetos contemplados será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação de São Luiz do Anauá,por meio de servidores designados, mediante análise dos relatórios de execução, documentos comprobatórios, visitas técnicas, quando necessárias, e demais instrumentos de acompanhamento, observando a legislação da Política Nacional Aldir Blanc.

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de duração de 8 (oito) meses.

PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Munícipio de São Luiz do Anauá e divulgado nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz do Anauá/RR,para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Execução Cultural, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja relativa ao presente Termo de Execução Cultural.

SÃO LUIZ DO ANAUÁ, _____, _____2026.

Responsável
Pelo Órgão:
_____

Pelo Agente Cultural:
_____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

São Luiz Do Anauá/RR ____de_____2026.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____(informar se é PRETO OU PARDO).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração com laudo e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 02/2026, Aldir Blanc venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

São Luiz Do Anauá/RR____de_____2026

_____ Assinatura Agente Cultural

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO(SECULTI)
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 02/2026, Aldir Blanc venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

São Luiz Do Anauá/RR_____de_____2026

Assinatura Agente Cultural

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:7B787813



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São João da Baliza - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04056248000125
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.865.097,59	91.865.097,59	17.286.039,82	18,82	34.400.389,00	37,45	57.464.708,59
RECEITAS CORRENTES	64.937.897,35	64.937.897,35	8.362.048,19	12,88	24.089.610,23	37,10	40.848.287,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.560.631,87	4.560.631,87	926.362,41	20,31	2.207.066,92	48,39	2.353.564,95
Impostos	4.508.945,62	4.508.945,62	918.176,30	20,36	2.187.466,95	48,51	2.321.478,67
Taxas	51.686,25	51.686,25	8.186,11	15,84	19.599,97	37,92	32.086,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	263.963,72	263.963,72	44.773,79	16,96	169.928,20	64,38	94.035,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	263.963,72	263.963,72	44.773,79	16,96	169.928,20	64,38	94.035,52
RECEITA PATRIMONIAL	2.374.607,11	2.374.607,11	566.433,03	23,85	1.888.112,31	79,51	486.494,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.374.607,11	2.374.607,11	566.433,03	23,85	1.888.112,31	79,51	486.494,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.715.389,01	57.715.389,01	6.819.427,50	11,82	19.813.476,00	34,33	37.901.913,01
Transferências da União e de suas Entidades	22.665.461,32	22.665.461,32	1.932.154,88	8,52	5.590.170,62	24,66	17.075.290,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.717.891,52	17.717.891,52	1.892.776,05	10,68	5.843.660,69	32,98	11.874.230,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.332.036,17	17.332.036,17	2.994.496,57	17,28	8.379.644,69	48,35	8.952.391,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.305,64	23.305,64	5.051,46	21,67	11.026,80	47,31	12.278,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.305,64	23.305,64	5.051,46	21,67	11.026,80	47,31	12.278,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	26.927.200,24	26.927.200,24	8.923.991,63	33,14	10.310.778,77	38,29	16.616.421,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.927.200,24	26.927.200,24	8.923.991,63	33,14	10.310.778,77	38,29	16.616.421,47
Transferências da União e de suas Entidades	23.586.112,96	23.586.112,96	9.010.824,29	38,20	9.010.898,77	38,20	14.575.214,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.341.087,28	3.341.087,28	-86.832,66	-2,60	1.299.880,00	38,91	2.041.207,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.865.097,59	91.865.097,59	17.286.039,82	18,82	34.400.389,00	37,45	57.464.708,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	91.865.097,59	91.865.097,59	17.286.039,82	18,82	34.400.389,00	37,45	57.464.708,59
DÉFICIT (VI)					14.113.284,67		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	91.865.097,59	91.865.097,59	17.286.039,82	18,82	48.513.673,67	52,81	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	91.865.097,59	99.808.812,29	17.964.892,21	91.589.346,05	8.219.466,24	19.377.738,99	48.513.673,67	51.295.138,62	46.264.782,09	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	53.859.074,46	72.752.287,19	7.254.863,08	66.928.593,65	5.823.693,54	10.738.284,42	30.469.812,03	42.282.475,16	28.720.883,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.199.297,71	26.139.381,16	2.394.787,31	24.846.173,50	1.293.207,66	5.721.874,60	14.167.427,95	11.971.953,21	13.456.337,08	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.659.776,75	46.612.906,03	4.860.075,77	42.082.420,15	4.530.485,88	5.016.409,82	16.302.384,08	30.310.521,95	15.264.546,31	
DESPESAS DE CAPITAL	37.434.318,72	27.054.820,69	10.710.029,13	24.660.752,40	2.394.068,29	8.639.454,57	18.043.861,64	9.010.959,05	17.543.898,70	0,00
INVESTIMENTOS	36.174.161,90	24.982.930,24	9.548.138,68	22.588.861,95	2.394.068,29	8.080.675,98	17.126.295,92	7.856.634,32	16.626.332,98	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.260.156,82	2.071.890,45	1.161.890,45	2.071.890,45	0,00	558.778,59	917.565,72	1.154.324,73	917.565,72	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	571.704,41	1.704,41			1.704,41			1.704,41		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.865.097,59	99.808.812,29	17.964.892,21	91.589.346,05	8.219.466,24	19.377.738,99	48.513.673,67	51.295.138,62	46.264.782,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.865.097,59	99.808.812,29	17.964.892,21	91.589.346,05	8.219.466,24	19.377.738,99	48.513.673,67	51.295.138,62	46.264.782,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.865.097,59	99.808.812,29	17.964.892,21	91.589.346,05		19.377.738,99	48.513.673,67		46.264.782,09	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.865.097,59	99.808.812,29	17.964.892,21	91.589.346,05	100,00	8.219.466,24	19.377.738,99	48.513.673,67	100,00	51.295.138,62	0,00
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	70.450,00	1.992.611,47	2,18	7.388,53	379.493,66	1.071.882,62	2,21	928.117,38	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	70.450,00	1.992.611,47	2,18	7.388,53	379.493,66	1.071.882,62	2,21	928.117,38	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	27.207.828,72	17.504.309,31	3.972.844,62	15.882.884,98	17,34	1.621.424,33	3.750.374,37	8.492.871,60	17,51	9.011.437,71	0,00
Planejamento e Orçamento	4.034.001,60	8.281.896,01	1.638.833,65	8.200.225,36	8,95	81.670,65	1.153.394,21	2.799.316,56	5,77	5.482.579,45	
FU04 - Administração Geral	18.890.974,71	6.308.327,26	959.252,58	4.778.440,81	5,22	1.529.886,45	1.797.554,09	4.185.086,85	8,63	2.123.240,41	
Administração Financeira	4.247.852,41	2.913.086,04	1.374.758,39	2.903.618,81	3,17	9.467,23	799.426,07	1.507.868,19	3,11	1.405.217,85	
Controle Interno	35.000,00	1.000,00	0,00	600,00	0,00	400,00	0,00	600,00	0,00	400,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	192.960,00	1.640.384,84	95.000,00	1.639.424,84	1,79	960,00	675.257,06	1.092.302,28	2,25	548.082,56	0,00
Policiamento	192.960,00	1.640.384,84	95.000,00	1.639.424,84	1,79	960,00	675.257,06	1.092.302,28	2,25	548.082,56	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.828.104,43	3.777.104,43	641.250,37	3.160.371,51	3,45	616.732,92	361.965,41	895.406,15	1,85	2.881.698,28	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											

Assistência à Criança e ao Adolescente	96.611,28	611,28	0,00	0,00	0,00	611,28	0,00	0,00	0,00	611,28	
Assistência Comunitária	2.545.270,55	1.121.948,59	67.538,01	713.863,73	0,78	408.084,86	21.986,75	130.840,87	0,27	991.107,72	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	956.222,60	2.063.416,56	551.558,86	1.896.223,10	2,07	167.193,46	259.988,48	558.801,26	1,15	1.504.615,30	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	230.000,00	591.128,00	22.153,50	550.284,68	0,60	40.843,32	79.990,18	205.764,02	0,42	385.363,98	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.821.348,73	20.036.248,73	1.701.910,61	16.748.906,21	18,29	3.287.342,52	3.037.808,83	9.072.968,68	18,70	10.963.280,05	0,00
Atenção Básica	13.397.068,43	16.597.157,79	1.345.341,95	14.304.046,56	15,62	2.293.111,23	2.418.533,29	7.395.810,44	15,24	9.201.347,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	734.959,72	821.259,72	10.988,60	617.437,02	0,67	203.822,70	125.709,71	288.362,46	0,59	532.897,26	
Suporte Profilático e Terapêutico	406.169,73	87.168,83	0,00	0,00	0,00	87.168,83	0,00	0,00	0,00	87.168,83	
Vigilância Sanitária	350.629,51	355.629,51	2.160,00	2.160,00	0,00	353.469,51	2.160,00	2.160,00	0,00	353.469,51	
Vigilância Epidemiológica	682.521,34	772.272,78	46.420,06	680.990,60	0,74	91.282,18	139.317,35	414.423,97	0,85	357.848,81	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	250.000,00	484.760,10	0,00	227.148,70	0,25	257.611,40	55.088,58	55.088,58	0,11	429.671,52	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	918.000,00	297.000,00	917.123,33	1,00	876,67	296.999,90	917.123,23	1,89	876,77	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.926.342,48	32.487.971,96	3.487.840,14	30.760.642,91	33,59	1.727.329,05	5.421.033,16	13.289.175,63	27,39	19.198.796,33	0,00
Ensino Fundamental	2.046.390,45	16.289.371,11	1.676.648,85	16.193.823,52	17,68	95.547,59	2.609.278,44	6.517.593,77	13,43	9.771.777,34	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	24.871.952,03	15.891.100,85	1.761.191,29	14.300.132,03	15,61	1.590.968,82	2.751.331,42	6.590.311,96	13,58	9.300.788,89	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	0,00	299.500,00	50.000,00	266.687,36	0,29	32.812,64	60.423,30	181.269,90	0,37	118.230,10	
Cultura	1.456.374,72	625.124,72	157.768,28	373.889,28	0,41	251.235,44	120.918,06	245.919,85	0,51	379.204,87	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.456.374,72	625.124,72	157.768,28	373.889,28	0,41	251.235,44	120.918,06	245.919,85	0,51	379.204,87	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.605.631,69	20.404.979,01	7.826.488,19	19.744.178,49	21,56	660.800,52	5.593.671,87	13.635.844,41	28,11	6.769.134,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	11.605.631,69	20.404.979,01	7.826.488,19	19.744.178,49	21,56	660.800,52	5.593.671,87	13.635.844,41	28,11	6.769.134,60	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											

FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	263.869,77	68.269,77	8.340,00	63.769,00	0,07	4.500,77	16.340,00	41.769,00	0,09	26.500,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	263.869,77	68.269,77	8.340,00	63.769,00	0,07	4.500,77	16.340,00	41.769,00	0,09	26.500,77	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.695.838,78	1.261.621,25	3.000,00	1.222.667,36	1,33	38.953,89	20.876,57	675.533,45	1,39	586.087,80	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.695.838,78	1.261.621,25	3.000,00	1.222.667,36	1,33	38.953,89	20.876,57	675.533,45	1,39	586.087,80	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											

Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	220.093,86	1.093,86	0,00	0,00	0,00	1.093,86	0,00	0,00	0,00	1.093,86	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	220.093,86	1.093,86	0,00	0,00	0,00	1.093,86	0,00	0,00	0,00	1.093,86	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	571.704,41	1.704,41				1.704,41				1.704,41	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	91.865.097,59	99.808.812,29	17.964.892,21	91.589.346,05	100,00	8.219.466,24	19.377.738,99	48.513.673,67	100,00	51.295.138,62	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											

FU02 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.494.939,09	9.303.650,47	15.304.207,25	9.729.028,33	6.238.895,11	2.546.572,66	4.295.641,16	4.305.291,86	4.049.239,98	4.524.805,36	4.510.860,77	4.573.419,91	75.876.551,95	70.004.292,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	391.318,78	414.408,54	323.035,04	560.135,44	211.088,76	792.125,34	255.647,87	285.157,08	458.411,99	281.487,57	447.141,18	479.221,23	4.899.178,82	4.560.631,87
IPTU	0,00	0,00	-496.778,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-496.778,60	485.431,38
ISS	245.851,08	289.935,50	653.567,13	318.696,33	139.375,66	529.526,60	140.049,72	231.218,27	290.664,62	204.589,07	301.318,62	316.273,21	3.661.065,81	2.337.387,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,54	0,00	0,00	88,54	8.050,33
IRRF	141.593,95	117.705,61	161.656,25	240.261,06	65.675,40	253.296,89	111.291,38	50.288,37	166.676,04	74.424,64	140.262,85	160.321,62	1.683.454,06	1.678.076,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.873,75	6.767,43	4.590,26	1.178,05	6.037,70	9.301,85	4.306,77	3.650,44	1.071,33	2.385,32	5.559,71	2.626,40	51.349,01	51.686,25
Contribuições	28.005,59	28.244,99	28.848,25	30.130,00	0,00	58.251,94	30.661,67	31.950,60	30.448,40	32.093,74	25.479,01	19.294,78	343.408,97	263.963,72
Receita Patrimonial	235.278,06	232.578,96	1.920.382,66	432.242,94	368.260,00	-928.129,54	392.584,71	335.438,32	340.489,87	253.166,38	285.558,11	280.874,92	4.148.725,39	2.374.607,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	235.278,06	232.578,96	1.920.382,66	432.242,94	368.260,00	-928.129,54	392.584,71	335.438,32	340.489,87	253.166,38	285.558,11	280.874,92	4.148.725,39	2.374.607,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.838.105,00	8.626.788,44	13.029.483,07	8.704.446,79	5.657.414,87	2.619.424,00	3.616.746,91	3.652.225,13	3.218.772,94	3.953.719,84	3.751.133,08	3.790.526,91	66.458.786,98	62.781.784,54
Cota-Parte do FPM	674.506,45	519.744,57	659.576,28	447.114,25	601.310,24	968.333,54	605.713,58	761.563,42	461.172,74	542.986,10	657.185,57	692.405,05	7.591.611,79	7.544.470,60
Cota-Parte do ICMS	1.773.138,36	1.555.760,98	1.382.379,31	2.261.688,69	1.558.077,56	2.164.092,31	1.165.608,73	880.453,84	1.112.245,20	1.580.434,26	1.257.938,13	976.017,93	17.667.835,30	17.761.601,61
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.308,71	24.087,92	11.342,24	15.669,17	153.408,04	212.416,43
Cota-Parte do ITR	84,86	423,48	1.233,43	3.175,03	719,17	135,42	211,18	147,73	24,41	124,96	165,91	439,01	6.884,59	10.413,78
Transferências da LC nº 61/1989	4.481,26	4.950,07	5.249,44	5.034,25	4.975,66	20.478,00	2.783,57	2.921,06	2.891,58	2.543,67	3.056,73	4.082,12	63.447,41	33.942,59
Transferências do FUNDEB	1.185.983,70	1.413.524,06	1.175.094,48	1.471.481,56	1.633.292,42	1.892.407,88	1.404.913,41	1.609.023,75	1.104.162,82	1.356.098,05	1.471.091,13	1.523.405,44	17.240.478,70	19.915.711,58
Outras Transferências Correntes	2.199.910,37	5.132.385,28	9.805.950,13	4.515.953,01	1.859.039,82	-	437.516,44	398.115,33	435.967,48	447.444,88	350.353,37	578.508,19	23.735.121,15	17.303.227,95

						2.426.023,15								
Outras Receitas Correntes	2.231,66	1.629,54	2.458,23	2.073,16	2.131,48	4.900,92	0,00	520,73	1.116,78	4.337,83	1.549,39	3.502,07	26.451,79	23.305,64
DEDUÇÕES (II)	433.432,59	415.185,77	360.650,75	541.443,60	432.021,33	583.038,84	354.306,63	328.432,94	335.150,16	429.526,59	385.326,32	336.906,17	4.935.421,69	5.066.395,53
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	433.432,59	415.185,77	360.650,75	541.443,60	432.021,33	583.038,84	354.306,63	328.432,94	335.150,16	429.526,59	385.326,32	336.906,17	4.935.421,69	5.066.395,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.061.506,50	8.888.464,70	14.943.556,50	9.187.584,73	5.806.873,78	1.963.533,82	3.941.334,53	3.976.858,92	3.714.089,82	4.095.278,77	4.125.534,45	4.236.513,74	70.941.130,26	64.937.897,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.134.000,00	8.910.000,00	2.303.329,05	0,00	- 4.382.329,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.965.000,00	4.231.935,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.061.506,50	6.754.464,70	6.033.556,50	6.884.255,68	5.806.873,78	6.345.862,87	3.941.334,53	3.976.858,92	3.714.089,82	4.095.278,77	4.125.534,45	4.236.513,74	61.976.130,26	60.705.961,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	139.656,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	936.192,00	1.915.250,60
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.991.678,50	6.684.636,70	5.963.728,50	6.814.427,68	5.737.045,78	6.206.206,87	3.866.768,53	3.902.292,92	3.639.523,82	4.020.712,77	4.050.968,45	4.161.947,74	61.039.938,26	58.790.711,13

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.937.897,35	24.089.610,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.560.631,87	2.207.066,92
IPTU	485.431,38	0,00

ISS	2.337.387,00	1.484.113,51
ITBI	8.050,33	88,54
IRRF	1.678.076,91	703.264,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.686,25	19.599,97
Contribuições	263.963,72	169.928,20
Receita Patrimonial	2.374.607,11	1.888.112,31
Aplicações Financeiras (II)	2.374.607,11	1.888.112,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.715.389,01	19.813.476,00
Cota-Parte do FPM	5.314.735,92	2.976.821,31
Cota-Parte do ICMS	15.021.830,69	5.578.158,60
Cota-Parte do IPVA	122.979,57	122.726,45
Cota-Parte do ITR	4.451,33	890,62
Transferências da LC nº 61/1989	32.451,97	18.278,73
Transferências do FUNDEB	19.915.711,58	8.468.694,60
Outras Transferências Correntes	17.303.227,95	2.647.905,69
Demais Receitas Correntes	23.305,64	11.026,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.305,64	11.026,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	62.563.290,24	22.201.497,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.927.200,24	10.310.778,77
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	26.927.200,24	10.310.778,77
Convênios	11.220.738,09	3.997.191,77
Outras Transferências de Capital	15.706.462,15	6.313.587,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	26.927.200,24	10.310.778,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.490.490,48	32.512.276,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.490.490,48	32.512.276,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.752.287,19	66.928.593,65	30.469.812,03	28.720.883,39	549.064,30	751.020,71	679.121,96
Pessoal e Encargos Sociais	26.139.381,16	24.846.173,50	14.167.427,95	13.456.337,08	82.384,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.612.906,03	42.082.420,15	16.302.384,08	15.264.546,31	466.679,69	751.020,71	679.121,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.752.287,19	66.928.593,65	30.469.812,03	28.720.883,39	549.064,30	751.020,71	679.121,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.054.820,69	24.660.752,40	18.043.861,64	17.543.898,70	675.368,78	3.853.670,77	2.184.220,10
Investimentos	24.982.930,24	22.588.861,95	17.126.295,92	16.626.332,98	675.368,78	3.853.670,77	2.184.220,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.071.890,45	2.071.890,45	917.565,72	917.565,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	24.982.930,24	22.588.861,95	17.126.295,92	16.626.332,98	675.368,78	3.853.670,77	2.184.220,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.704,41						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	97.736.921,84	89.517.455,60	47.596.107,95	45.347.216,37	1.224.433,08	4.604.691,48	2.863.342,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	97.736.921,84	89.517.455,60	47.596.107,95	45.347.216,37	1.224.433,08	4.604.691,48	2.863.342,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-16.922.714,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-16.922.714,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.114.451,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.888.112,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-15.034.602,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até o Bimestre 2026 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	41.070.419,25	41.064.800,54
DEDUÇÕES (XL)	42.255.512,62	26.084.282,13
Disponibilidade de Caixa	42.255.512,62	26.084.282,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.519.028,15	29.268.715,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.832.905,62	2.349.821,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	430.609,91	834.611,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.185.093,37	14.980.518,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-16.165.611,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.150.921,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	516.916,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	30.683.297,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX))	15.034.602,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.146.490,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e = (a+ b) - (c	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k = (f + g) -	Saldo Total L = (e + k)

	Anteriores (a)	2025 (b)		(d)	+ d)	Anteriores (f)	2025 (g)	(h)		(j)	(i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	975.678,90	857.226,72	1.224.433,08	0,00	608.472,54	4.360.828,16	6.670.982,78	4.604.691,48	2.863.342,06	490.289,34	7.678.179,54	8.286.652,08
PODER EXECUTIVO	975.678,90	855.726,72	1.222.933,08	0,00	608.472,54	4.360.828,16	6.670.982,78	4.604.691,48	2.863.342,06	490.289,34	7.678.179,54	8.286.652,08
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	975.678,90	857.226,72	1.224.433,08	0,00	608.472,54	4.360.828,16	6.670.982,78	4.604.691,48	2.863.342,06	490.289,34	7.678.179,54	8.286.652,08

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	91.865.097,59
Previsão Atualizada	91.865.097,59
Receitas Realizadas	34.400.389,00
Déficit Orçamentário	14.113.284,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	91.865.097,59
Dotação Atualizada	99.808.812,29
Despesas Empenhadas	91.589.346,05
Despesas Liquidadas	48.513.673,67
Despesas Pagas	46.264.782,09
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	91.589.346,05
Despesas Liquidadas	48.513.673,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	70.941.130,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.976.130,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.039.938,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.114.451,00	-16.922.714,82	1.518,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.150.921,00	-16.165.611,78	-751,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.832.905,62	0,00	1.224.433,08	608.472,54
Poder Executivo	1.831.405,62	0,00	1.222.933,08	608.472,54
Poder Legislativo	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.031.810,94	490.289,34	2.863.342,06	7.678.179,54
Poder Executivo	11.031.810,94	490.289,34	2.863.342,06	7.678.179,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.864.716,56	490.289,34	4.087.775,14	8.286.652,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.005.693,79	25,00	15,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.821.356,34	70,00	92,35
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	182.329,71	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	182.329,71	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	24.660.752,40	2.394.068,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.916.792,73	15,00	14,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by GLADYS MATILDE BUENO BRASIL:02784670244 Date: 2026.07.28 11:08:25 BOT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São João da Baliza - RR
Assinatura: 2
Digitally signed by LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA:03599599700 Date: 2026.07.28 11:15:19 BOT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de São João da Baliza - RR
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:19C94E13

